CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 474/2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. Nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da secretaria competente, que seja feita a capina e roçada, assim como limpeza e retirada de lixo e entulhos, em lote de propriedade da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio de Oliveira e Silva, Bairro Vila João Carolino.

Justificativa: Conforme informado por moradores e transeuntes, a referida rua abriga 3 igrejas e a concentração de cidadãos é muito grande, sendo assim, o lote de propriedade da Prefeitura municipal, está abandonado e cheio de mato pode se tornar local propício para a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, representando um risco para a saúde pública. A capina e a roçada ajudarão a reduzir esse risco, proporcionando um ambiente mais limpo e saudável. Lotes abandonados e malcuidados podem se tornar locais de esconderijo para criminosos, bem como aumentar o risco de incêndios e acidentes. Manter o terreno limpo e bem conservado contribui para aumentar a segurança dos moradores e prevenir atividades criminosas. A manutenção adequada dos espaços públicos, como os lotes de propriedade da Prefeitura, é essencial para promover a valorização da região. Terrenos bem cuidados e livres de entulhos e lixo ajudam a melhorar a imagem do bairro e a atrair investimentos, beneficiando toda a comunidade. Moradores e transeuntes de áreas próximas a lotes abandonados podem sofrer com odores desagradáveis, infestação de

pragas e uma sensação geral de descuido. Realizar a capina, roçada e limpeza dos terrenos públicos contribui para o bem-estar e a qualidade de vida dos residentes locais. Portanto, a solicitação de capina, roçada, limpeza e retirada de lixo e entulhos no lote de propriedade da Prefeitura Municipal na Rua Antônio de Oliveira e Silva, Bairro Vila João Carolino, é essencial para promover a saúde, segurança, valorização da área e bem-estar da comunidade local. Essas ações representam um investimento no cuidado e na qualidade de vida dos cidadãos, além de demonstrar o compromisso da administração municipal com o bem comum.

Sala de reuniões, 15 de Abril de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

APROVADO
EM 15/04/24
PRESIDENTE